

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Angical



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA GAB. Nº 1.682, DE 11 DE JUNHO DE 2024



PORTARIA GAB. Nº 1.682, DE 11 DE JUNHO DE 2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB. Nº 1.682, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

“Institui e designa membros da comissão de análise e julgamento dos projetos e propostas destinadas ao setor cultural previstas na lei federal nº 14.399 julho de 2022, que institui a política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc, em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399 julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Análise e Julgamento das propostas e projetos de fomento das ações de cultura previstas na Lei Federal nº 14.399 julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Art. 2º - A Comissão, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I – Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Federal nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc, em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399 julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

II – Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução do Plano de Ação desenvolvido pelo Município e devidamente aprovado pelo MIC através da Plataforma TRANSFEREGOV (antiga

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

Plataforma MAIS BRASIL), o qual gerou o PAAR – Plano de Aplicação de Recursos, publicado no diário oficial do município, conforme Decreto.

III – Propor e viabilizar formas de divulgação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei e sua respectiva Regulamentação Federal da matéria;

IV – Apoiar a elaboração dos editais, chamadas públicas, prêmios ou outros instrumentos de seleção para a implantação e manutenção dos benefícios previstos no pleito;

V – A Comissão fica responsável pela avaliação dos editais, chamadas públicas, prêmios ou outros instrumentos de seleção destinados as ações da Política Nacional Aldir Blanc ao setor cultural previstos na Lei Federal nº 14.399 julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Art. 3º - A Comitê de Análise e Julgamento da PNAB do Município de Angical será composto pelos seguintes Membros Titulares e Suplentes:

I – Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

II – Um representante da Secretaria Municipal de Administração;

III – Um Consultor, contratado para a finalidade específica de parecerista.

§1º Os membros da Comissão, previstos no caput deste artigo, serão indicados, em comum acordo, pelo dirigente do Órgão de Cultura Municipal.

§2º O Coordenador da Comissão será o Diretor da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

§3º Os membros denominados nos incisos I, II e III podem ser substituídos por indicação dos titulares nas hipóteses de sua ausência ou impedimento.

Art. 4º - As deliberações da Comissão de que trata esta Portaria serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 5º - A Comissão de que trata esta Portaria reunir-se-á mediante convocação da Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, ofício ou motivada por quaisquer dos membros, sempre que necessário.

Art. 6º - A atuação dos membros da Comissão não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 7º - Poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão, e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outros órgãos do Município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de cultura de outros municípios, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do fomento a cultura de Barra.

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000

Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer será responsável pela coordenação da Comissão PNAB, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades de análises dos editais, chamadas públicas, prêmios ou outros instrumentos de seleção.

Art. 9º - A Comissão de que trata esta Portaria deve divulgar suas atas, resoluções, relatórios e deliberações no sítio eletrônico da Prefeitura de Barra em suas respectivas redes sociais.

Art. 10 - Ficam designados os membros que comporão a Comissão Municipal PNAB, observada a representação prevista no art. 3º desta Portaria:

I – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:
Theyved de Jesus Pereira Coité
CPF: 863.021.195-45

II – Secretaria Municipal de Administração;
Ednilson Rodrigues da Silva
CPF: 229.209.601-30

III – Membro Especialista em Políticas Culturais;
Maglon Ribeiro dos Santos
CPF: 157253675-68

Art. 11 - Esta Portaria tem vigência até o encerramento das prestações de contas das ações de que trata a Lei Federal nº 14.399, julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Art. 12 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical/BA, em 11 de junho de 2024.


ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS NETO
PRÉFETO MUNICIPAL

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468